

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de abril de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 16/04/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8076

Número de Autenticidade: 12928a165936f691dec6e808d2dc6607

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 309, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1558, de 19 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007707-54.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria TJRR/PR n. 1558, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“[...]”

b) FERIADOS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO:

DATA	DESCRIÇÃO	COMARCA
(...)		
16 e 17/4/2026	Ponto Facultativo referente ao XXXIV Festejo de Bonfim	Comarca de Bonfim
(...)		

[...]"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 16/04/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2743721 e o código CRC D455EE82 .

PORTARIA TJRR/PR N. 310, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1558, de 19 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007839-14.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria TJRR/PR n. 1558, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:



“[...]”

b) FERIADOS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO:

DATA	DESCRIÇÃO	COMARCA
(...)		
16/4/2026	Ponto Facultativo em decorrência do falecimento do senhor Sebastião Rodrigues de Oliveira, nos termos do Decreto Municipal n. 120/2026-GAB	Comarca de São Luiz do Anauá
(...)		

[...]”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 16/04/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2744425 e o código CRC 3641B23D .

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 16/4/2026

PAD nº PJE – 000000X-1X.2026.2.00.0823**ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATA DE INDICIAMENTO**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (16/04/2026), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Portaria n.º 2099/2023, publicada no DJE n.º 7521) para conforme Portaria/CGJ de instauração (...), em razão do encerramento da fase de produção de provas. Dessa forma, RESOLVE: 1. Indiciar o servidor (...), por violação, em tese, de dever funcional, consistente em adotar conduta que não observa os princípios, as normas legais e regulamentares dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, previstos no Código de Ética e de Conduta dos servidores do Tribunal de Justiça, conforme art. 110, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar estadual n.º 53/2001 c/c o art. 3.º, incisos, II, III, art. 4.º, inciso I, art. 5.º, inciso IV, XXII, e vedações contidas no art. 7.º, incisos V e XV, da Resolução TP/TJRR n.º 73/2022, e Resolução CNJ n.º 351/2020, especialmente art. 2.º, I.. 2. Intimar o processado para tomar ciência desta deliberação, bem como citá-lo para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do art. 155, § 1.º, da LCE n.º 53/2001; 3. Expeça-se mandado de citação via PJEcor; 4. Publique-se extrato desta ata no DJE, com a observância do sigilo necessário. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante. Às intimações, serão realizadas via PJE, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz.

Durval Farney Messa Bezerra
Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Membro da CPS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PJEOR N. 0000000X- 2X.2026.2.00.0823
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA ATA DE DELIBERAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (16/04/2026) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início à instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ (...). Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1. Notificar o servidor (...), acerca da instauração deste PAD, cientificando-o de que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da Lei Complementar estadual n.º 053/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n.º 05, do Supremo Tribunal Federal, bem como para, querendo, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de outras provas no interesse da defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 24 da Lei n. 418/2004; 2. Solicitar à SGP que informe com a brevidade possível, a existência ou não, de pena administrativa aplicada ao servidor processado e, em caso positivo, que conste da informação: a pena, a sua fundamentação e a data exata da sua aplicação; 3. Solicitar à SGP que encaminhe a última avaliação de desempenho do processado, bem como quadro de programação de férias e possíveis afastamentos legais registrados; 4. Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pelo servidor; 5. Oficiar o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da (...). Ressalte-se que os documentos solicitados são imprescindíveis para o deslinde deste feito administrativo e fundamental para conclusão desta comissão. 6. Designar para atuar como secretário no presente feito o servidor Vinícius Arruda de Sousa, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A notificação do servidor processado e a intimação para, querendo, participar das audiências das testemunhas, serão realizadas via SEI, contato telefônico ou ainda pelo e-mail funcional com certidão nos autos. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Durval Farney Messa Bezerra
Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Membro da CPS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PJEOR N. 000000X- 6X.2026.2.00.0823
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE INDICIAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026 (16/04/2026), na sede da Corregedoria- Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Portaria n.º 2099/2023, publicada no DJE n.º 7521) para deliberar sobre o presente procedimento (...), considerando o encerramento da fase de produção de provas. Dessa forma, RESOLVE: 1. Indiciar o servidor (...), por violação, em tese, de dever funcional, consistente em adotar conduta que não observa, os princípios, as normas legais e regulamentares dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Código de Ética e de Conduta dos servidores do Tribunal de Justiça, conforme art. 109, inciso VI, art. 110, IV, da Lei Complementar estadual n.º 53/2001 c/c o art. 3.º, II, art. 5.º, XI da Resolução TP/TJRR n.º 73/2022. 2. Intimar o processado para tomar ciência desta deliberação, bem como citá-lo para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do art. 155, § 1.º, da LCE n.º 53/2001; 3. Expeça-se mandado de citação via PJEcor; 4. Publique-se extrato desta ata no DJE, com a observância do sigilo necessário. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante. Às intimações, serão realizadas via PJE, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz.

Durval Farney Messa Bezerra
Presidente da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Membro da CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 15.04.2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Edital nº 28/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 8054, de 213 de março de 2026, páginas 26/29, referente à palestra "**Arte & Equilíbrio - Oficinas Criativas de Saúde Emocional**", a ser ministrada pela instrutora Silvana Aparecida Mendes Matsdorff, passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens e subitens.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

Onde se lê:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

MAIO	22 a 30 de abril	Arte & Equilíbrio – Oficinas Criativas de Saúde Emocional: Pintura em Madeira - banquinho	Turma I	5/5	16h às 20h	4h/a
			Turma II	12/5		4h/a

JULHO	22 a 26 de junho	Arte & Equilíbrio – Oficinas Criativas de Saúde Emocional: Pintura Orgânica - vaso de cerâmica	Turma I	1º/7	16h às 20h	4h/a
			Turma II	3/7		4h/a

Leia-se:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

MAIO	22 a 30 de abril	Arte & Equilíbrio – Oficinas Criativas de Saúde Emocional: Pintura Orgânica - vaso de cerâmica	Turma I	5/5	16h às 20h	4h/a
			Turma II	12/5		4h/a

JULHO	22 a 26 de junho	Arte & Equilíbrio – Oficinas Criativas de Saúde Emocional: Pintura em Madeira - banquinho	Turma I	1º/7	16h às 20h	4h/a
			Turma II	3/7		4h/a

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 16/4/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 133, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001779-25.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, por ter respondido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, no período de **13 a 15/4/2026**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para responder pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, no período de **16/4 a 12/5/2026**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 134, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006561-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia **30/4/2026**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 135, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007390-56.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Terceira Vara Criminal, no período de **4/5 a 2/6/2026**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 136, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015677-42.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto no dia **1/6/2026**, por ter laborado no plantão judicial de 9 a 15/5/2022.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para usufruto nos dias **2 e 3/6/2026**, por ter laborado no plantão judicial de 18 a 24/7/2022.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, no período de **1 a 3/6/2026**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 137, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007292-71.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para usufruto nos dias **23, 24 e 27/4/2026**, por ter laborado no recesso forense de 2025.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para usufruto no período de **28 a 30/4/2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 27 de novembro a 3 de dezembro de 2023.

Art. 3º Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, nos dias **23 e 24/4/2026**, e no período de **27 a 30/4/2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º Designar o Juiz de Direito **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para responder pelo Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC), nos dias **23 e 24/4/2026**, e no período de **27 a 30/4/2026**, em virtude de folgas do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA****Processo ADMINISTRATIVO n. 0005293-83.2026.8.23.8000**

Assunto: Revogação - Dispensa Eletrônica n. 4/2026 - Aquisição de 1.000 (mil) camisetas esportivas.

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica n. 4/2026 (Ep. [2723670](#)), que tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) camisetas esportivas, sendo 900 (novecentas) unidades no tamanho adulto e 100 (cem) unidades no tamanho infantil, confeccionadas em tecido de poliamida, adequado para a prática de atividades físicas, com características de leveza, respirabilidade e conforto térmico, consoante termo de Referência n. 23/2026 (Ep. [2713478](#)), com valor estimado da contratação em R\$39.334,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais).

2. A divulgação do aviso foi realizada no Sistema de Compras, com disponibilização no PNCP, na data de 30/03/2025 e a Sessão Pública foi marcada para o dia 8/04/2023, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (Ep. [2723901](#)).

3. Coloque-se que também houve a publicação no Diário da Justiça Eletrônico edição n. 8065, página 09, e no Jornal Folha de Boa Vista, edição online n. 1856, página 01 de editais, ambos veiculados respectivamente em 30/04/2026 e 28/03/2026 (Ep. [2724677](#)).

4. Assim, restou demonstrada a publicização ampla e irrestrita da dispensa eletrônica.

5. Da análise da documentação acostada, verifica-se que a dispensa de licitação foi destinada exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP), composta por 1 (um) Grupo, contendo 2 (dois) itens, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 1.2 do aviso de dispensa eletrônica (Ep. [2723670](#)).

6. Em continuidade, pelo que se colhe do Relatório de Declarações (Ep. [2739428](#)), houve o ingresso de diversos fornecedores na disputa, com a indicação em campo próprio do sistema eletrônico de declarações importantes, como a inexistência de fatos impeditivos à habilitação, o cumprimento dos requisitos da LC n.º 123/2006 (tratamento favorecido) e o não emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 anos, salvo como aprendiz (art. 7º, XXXIII, da CF), em atendimento ao item 4.4 do Aviso.

7. Após a finalização dos lances e sucessivas desclassificações e inabilitações das quatro primeiras colocadas (seja por documentação incompleta ou não envio de proposta final) (Eps. [2734784](#), [2735701](#), [2736252](#), [2736876](#)), a pregoeira inabilitou a quinta colocada, a empresa Graphdel Comércio e Serviço (CNPJ 59.903.174/0001-07), sob o argumento de ter apresentado balanço patrimonial de apenas um exercício social (Ep. [2738245](#)). Na sequência, convocou e habilitou a sexta colocada, a empresa C.F.S. Gomes LTDA (CNPJ 41.224.334/0001-26), por considerar que esta atendeu a todas as exigências do ato convocatório (Ep. [2739392](#)).

8. Quanto à proposta, esta foi apresentada com o valor final de R\$19.790,00 (dezenove mil setecentos e noventa reais), observa-se que esta foi consignada com prazo de validade conforme o Aviso e Termo de Referência, atendendo ao subitem 6.4 (Ep. [2739372](#)).

9. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD para análise de regularidade (Parecer SG/NUJAD N.º 101/2026), constatou-se a inabilitação equivocada da empresa Graphdel Comércio e Serviço (CNPJ 59.903.174/0001-07), diante da exigência contábil imposta que violou o art. 69, § 6º, da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, o órgão jurídico identificou equívocos na fase interna de planejamento, como a ausência de prazo para a entrega dos produtos e o uso de nomenclatura restritiva nas exigências técnicas ("vestuário técnico esportivo"), o que levou a recomendação pela não homologação, bem como a anulação dos atos de julgamento e a consequente revogação do certame.

10. Por fim, encaminhou os autos a esta Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

11. É o breve relato. DECIDO.

12. Após análise dos autos, assiste razão o entendimento do núcleo jurídico.

13. A desclassificação da participante Graphdel Comércio e Serviço (CNPJ 59.903.174/0001-07), fundamentada na apresentação de balanço patrimonial de apenas um exercício social para uma empresa

constituída há menos de dois anos (aberta em 14/03/2025) fere os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, constituindo expressa violação ao limite imposto pelo art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

14. Por consequência, reconhecendo que o procedimento licitatório é composto por um encadeamento lógico incindível de atos, o vício insanável originado na inabilitação irregular contamina, de forma incontornável, as etapas que lhe sucedem.

15. Portanto, acolhendo integralmente as razões expostas no Parecer SG/NUJAD n. 101/2026, DECLARO A ANULAÇÃO da decisão proferida no Ep. [2738245](#), que inabilitou indevidamente a empresa Graphdel Comércio e Serviço e, com fundamento no art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, DECLARO IGUALMENTE NULA a decisão subsequente (EP. [2739392](#)) que classificou e habilitou a empresa C.F.S. GOMES LTDA.

16. Com a anulação destes atos, o certame deveria, em regra, retornar à fase de julgamento, contudo, entende-se que graves deficiências na fase interna de planejamento impedem o aproveitamento útil da presente licitação. A omissão na fixação de um prazo para a entrega dos produtos nos documentos preparatórios (ETP e TR) fere frontalmente o princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), esvazia a segurança jurídica necessária aos licitantes e torna inviável a futura fiscalização contratual por parte da Administração.

17. Somado a isso, a adoção de nomenclatura incomum e restritiva na exigência de qualificação técnica ("vestuário técnico esportivo") configurou obstáculo injustificado à competitividade do certame. Conforme orienta a jurisprudência do TCU (Acórdão 2543/2011-Plenário), exigências de habilitação desarrazoadas e restritivas atraem a obrigatoriedade de se repelir o ato.

18. A plena percepção e avaliação destas deficiências de planejamento por esta autoridade superior, nesta etapa procedimental, consubstancia fato superveniente que torna o prosseguimento da contratação manifestamente desvantajoso e inadequado ao interesse público.

19. Destarte, de forma devidamente motivada para resguardar a Administração Pública de prejuízos logísticos e contratuais, REVOGO a Dispensa Eletrônica n. 004/2026, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

20. Notifique-se a empresa interessada, C.F.S. GOMES LTDA, acerca desta decisão que anulou a sua habilitação e revogou o certame, para que, querendo, apresente o recurso cabível no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta notificação, nos moldes do art. 165, I, "d", e do § 3º do art. 71, ambos da Lei nº 14.133/2021.

21. Após o transcurso de eventuais recursos e o trânsito em julgado desta decisão administrativa, remetam-se os autos à equipe de contratação para a imprescindível readequação dos documentos da fase interna, notadamente quanto à definição do prazo de entrega e à simplificação do requisito de qualificação técnica para o fornecimento de "camisetas", viabilizando-se, na sequência, o processamento de um novo certame.

22. Revogue-se, a presente dispensa eletrônica, no respectivo site de licitações.

23. Publique-se e certifique-se.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

DECISÃO - PR/SG/SG-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0017934-40.2025.8.23.8000

Assunto: DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

DISPOSITIVO:

(...)

36. Ante o exposto, com fundamento no art. 100, I, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, **CONHEÇO** do recurso interposto no evento [2718183](#), por ser tempestivo e cabível para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a Decisão do Secretário de Gestão de

Pessoas, ao Ep. [2549243](#), com a conseqüente determinação de ressarcimento ao erário do valor de R\$ 2.298,12 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos).

37. Ratifico o parcelamento em até 5 (cinco) parcelas consecutivas, atualizadas mensalmente, observado o limite de 25% da remuneração da servidora, nos termos do art. 42, § 2º, da LCE nº 53/2001.

38. Determino à Subsecretaria de Folha de Pagamento que promova os descontos na forma estabelecida, comunicando previamente a servidora.

39. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão no DJE, com as cautelas de praxe quanto à identificação da requerente.

40. Notifique-se (...), via e-mail funcional, do teor desta decisão, assegurando o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão.

41. Caso não haja interposição de recurso, após o trânsito em julgado administrativo, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

DECISÃO - PR/SG/SG-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0012792-55.2025.8.23.8000

Assunto: PERÍCIA - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados aos eventos Eps. [2740843](#) e [2740872](#).

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2740880](#)).

4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2740880](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, **MARIANA CARNEIRO MARTINS LEITÃO** (Ep. [2740843](#)), para atuar como **perita na área Farmácia Parecerista - Farmácia Clínica, Hospitalar em Infectologia e Hospitalar em Unidade de Terapia Intensiva - UTI**, com atuação nas comarcas de Boa Vista e Bonfim e **ESDRAS FAGUNDES FERREIRA JÚNIOR** (Ep. [2740872](#)) para atuar como **perito na área Médico Parecerista - Psiquiatria, Medicina Legal e Clínico Geral**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 529 - Designar o servidor ANEUZITON SOUZA DANTAS, Requisitado da União, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 22 a 30/4/2026, em virtude de recesso do servidor Jorge Luis Jaworski.

N.º 530 - Designar a servidora VANESSA DE SOUSA GOIS, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá/ Secretaria, no período de 22 a 24/4/2026, em virtude de folgas do servidor Gustavo Pereira Silva.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0007679-86.2026.8.23.80000

Assunto: Solicitação do pagamento do auxílio-funeral.

[...]

13. Contudo, diante da atenção e urgência que o caso requer, amparado pelo disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria TJRR/PR, de 2025, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio funeral requerido no ep. 2741045 em virtude do falecimento da servidora aposentada Claudete Gomes de Oliveira Fernandes, a ser pago ao senhor PABLO FERNANDES, CPF: [...], a ser pago na conta bancária Itaú Unibanco, Agência [...] e Conta Corrente [...], no valor equivalente a um mês de remuneração da servidora aposentada, conforme consta do cálculo SUBADP 2741244, considerando o contracheque apresentado no ep. 2741054.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 15/04/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2741771** e o código CRC **F884E662**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 16/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 19/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0024024-98.2024.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação do serviço, de natureza continuada, de jardinagem e limpeza e manutenção de fonte d'água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, plantas, vasos, adubos, equipamentos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**CONTRATADA:** IRANEIDE DA S RODRIGUES LTDA, – CNPJ nº 84.038.678/0001-53.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Este Termo Aditivo tem como objeto: a Repactuação contratual 2026, em razão da majoração salarial, aumento do auxílio alimentação, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000011/2026 ([2721674](#)), reajuste, pelo IPCA (**3,8125%**) - [2710386](#), dos itens uniformes, EPI'S e Insumos, de todos os postos de jardineiros - 1º ano de vigência da proposta orçamentária, prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 08 de maio de 2026 à 08 de maio de 2028 e revisão contratual, em razão dos custos não renováveis, já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação do Contrato nº 19/2025 ([2353378](#)).**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.021.883,20 (três milhões vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 105, combinado com o art. 92, §§ 3º e 4º, II e o art. 135 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Avila - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Iraneide da Silva Rodrigues - Representante legal.**DATA:** 15 de abril de 2026.**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO****Nº DO CONTRATO:** 27/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0001151-07.2024.8.23.8000.**OBJETO:** prestação de serviço de consultoria especializada para implantação e expansão do escopo do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com base na Norma ISO 9001:2015, nas unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11/2024 ([1912582](#)).**CONTRATADA:** RS2 Consultoria LTDA - CNPJ: 05.063.536/0001-70.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A Apostila trata do reajuste contratual de 4,1428%, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de 19/04/2025 a 19/04/2026.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$71.400,49 (setenta e um mil e quatrocentos reais e quarenta e nove centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Avila - Secretária-Geral.**DATA:** 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 6/2026.

PROCESSO SEI Nº: 0018015-86.2025.8.23.8000

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a viabilização do transporte público urbano a pessoas declaradas em situação de hipossuficiência financeira, colocadas em liberdade após audiências de custódia realizadas no âmbito da Comarca de Boa Vista.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo - GMF, e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531 de 16/05/2023, Portaria SEGES/MGI nº3.506, de 8 de maio de 2025, Resolução TJRR/TP n. 46/2019, Resolução CNJ nº 213/2015.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral.

REPRESENTANTE DO GMF: Almiro José Mello Padilha - Supervisor Desembargador.

REPRESENTANTE DA EMHUR: Sérgio Pillon Guerra - Diretor/Presidente.

DATA: 16 de abril de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 16/4/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 145 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES**, Técnica Judiciária/Função Técnica Especializada, no período de **13 a 17/4/2026**.

N. 146 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ALZANETE RIBEIRO PAZ**, Requisitada-União/SEGAD/Outros Órgãos, no período de **14 a 18/4/2026**.

N. 147 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, no período de **8 a 9/4/2026**.

N. 148 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA**, Técnica Judiciária, no dia **8/4/2026**.

N. 149 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Analista de Judiciária - Direito, no período de **7 a 11/4/2026**.

N. 150 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **EUNICE MACHADO MOREIRA**, Técnica Judiciária – Oficial de Justiça, no período de **5 a 19/4/2026**.

N. 151 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **INAE MENESES BARRETO FERREIRA**, Técnica Judiciária/Assessora Administrativa, no período de **6/4 a 5/5/2026**.

N. 152 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JECKSON LUIZ TRICHES**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de **14 a 20/4/2026**.

N. 153 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, no período de **27/3 a 25/5/2026**.

N. 154 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES JUNGES**, Técnica Judiciária – Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de **23/3 a 21/4/2026**.

N. 155 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **SERGIO JOSE DOS SANTOS MELO**, Cedido/Função Técnica de Assessoramento, no período de **16/2 a 16/5/2026**.

N. 156 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, no período de **27/3 a 21/4/2026**.

N. 157 Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA**, Técnica Judiciária – Oficial de Justiça, no período de **30/3 a 28/4/2026**.

N. 158 Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ**, Analista Judiciária – Oficial de Justiça, no período de **6 a 19/4/2026**.

N. 159 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**, Cedido/Secretário Geral, no período de **30/3 a 8/4/2026**.

N. 160 Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **REGINALDO MACEDO AROUCA**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de **6/4 a 12/5/2026**.

Janaine Voltolini

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 16/04/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0007700-62.2026.8.23.8000	Folha de Pagamento Mensal de Abril de 2026	2025	R\$ 307,56

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026

N. 257 - Considerando o teor do Procedimento SEI n .0007722-23.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Augusto Fernandes Reginaldo Rosendo	Técnico Judiciário Auxiliar Judiciario	5,0 (cinco diarias)
Destino:	Caroebe/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandados.	
Data:	22/03; 24 a 28/03; 06/04; 08 a 10/04/2026.	

N. 258 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006937-61.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Argemiro Ferreira da Silva	Analista Judiciário Oficial de Justiça	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir diligência Judiciais	
Data:	06/04/2026	

N. 259 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007109-03.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kelle Cristina Valério	Chefe de setor	3,50 (três e meia)
Destino:	Boa vista/RR	
Motivo:	Participação na Oficina de Práticas de Mediação junto ao NUPEMEC.	
Data:	28/04 a 01/05/2026	

N. 260 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007761-20.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano Castilho de Amorim	Colaborador	1,50 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Caracarái/RR	
Motivo:	O objetivo da viagem visa a realização dos serviços de poda, roçagem e recolhimento de galhadas.	
Data:	17 a 18/04/2026	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 16/04/2026

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Destituição do Poder Familiar n.º 0829742-20.2025.8.23.0010
Requerido(a): MELISSA MATOS MOURA

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Srª. MELISSA MATOS MOURA, CPF nº 704.083.402-23, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. Glaycon de Paiva, n.º 550 – Bairro Centro – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2026

ROBSON DA SILVA SOUZA
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente de 16/04/2026

EDITAL N° 82/2026

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, observando o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta Serventia um Ofício nº 8763 – EMHUR/DIR/DIROP/2026, datado de 30 de janeiro de 2026, retificado e ratificado pelo Ofício nº 21384 – EMHUR/DIR/DIROP/2026, datado de 02 de março de 2026, expedidos pela EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-RR, acompanhado de Planta Geral, Plantas Individuais e Memoriais Descritivos, expedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, para do registro do parcelamento de solo urbano modalidade de Desmembramento, referente ao lote nº 308, da Quadra nº 208, Bairro Operário (antiga parte do Bairro Raiar do Sol), Zona 13, nesta Cidade de Boa Vista-RR. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do Projeto de Desmembramento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23.03.2026).

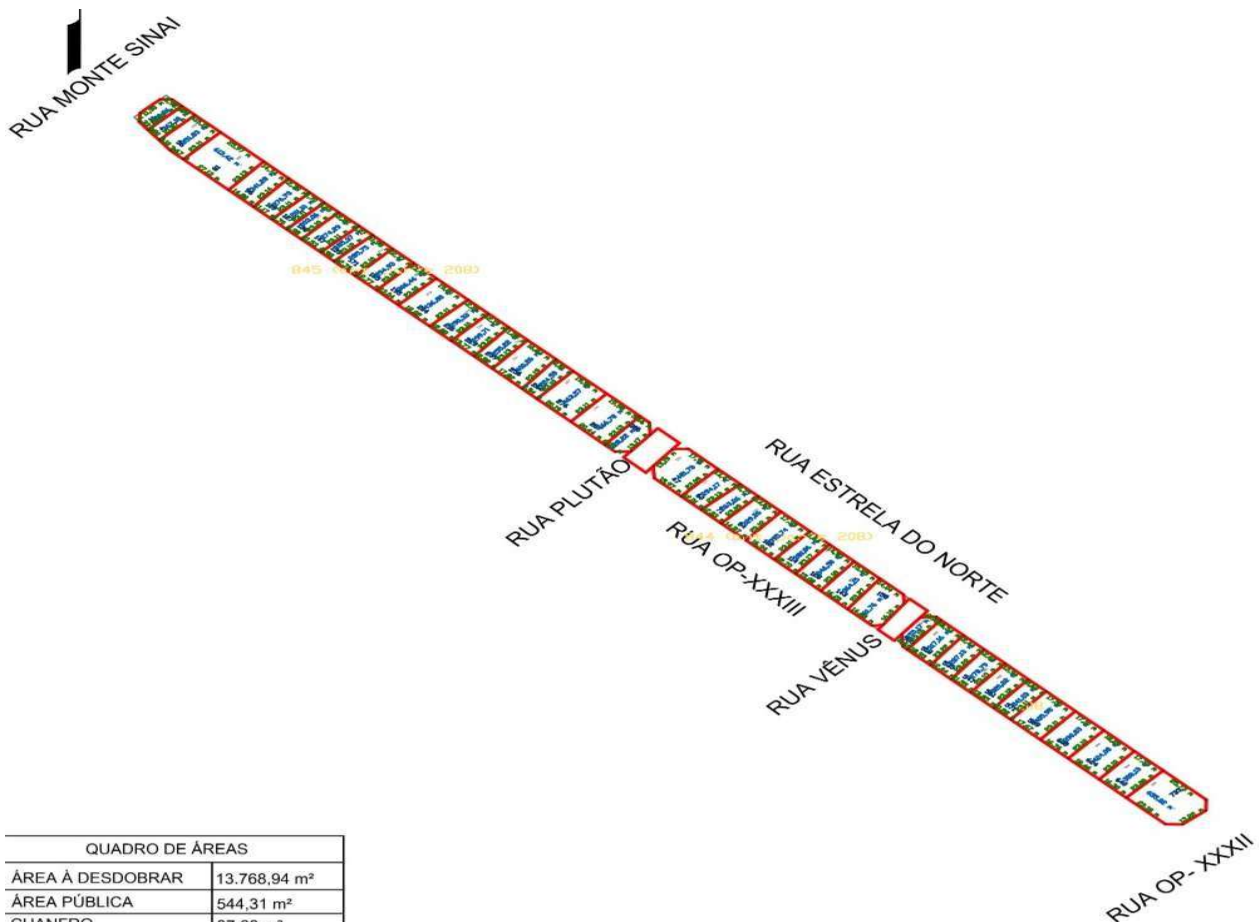
STEPHANIE KRAFF FRANCO RODRIGUES REIS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL 82/2026 - ANEXO I: CROQUI DO DESMEMBRAMENTO



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA À DESDOBRAR	13.768,94 m ²
ÁREA PÚBLICA	544,31 m ²
CHANFRO	87,68 m ²
TOTAL	14.400,93 m ²

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

EDITAL N° 96/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. n° 213, §§ 2º e 3º, da Lei n° 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei n° 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o n° 275485, apresentado pelo proprietário Sr. GUSTAVO APOLINÁRIO ARAGÃO, CPF n° 016.XXX.XXX-01, referente ao 11, da Quadra n° 266, Zona 13, localizado à Rua Estrela Cadente, n° 111, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula n° 50356.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: ROSILENE DE MESQUITA RODRIGUES, CPF N° 447.XXX.XXX-34, PROPRIETÁRIA DO LOTE DE TERRAS URBANO N° 12, DA QUADRA N° 266, LOCALIZADO À RUA ESTRELA CADENTE, ZONA 13, BAIRRO RAIAR DO SOL, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA N° 50357.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL N° 76/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): PEDRO HEES

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO N° 271145

DATA: 28/08/2025

MATRÍCULA: 23961

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 190, da Quadra n° 469, Zona 06, Loteamento Residencial River Park, Fase I, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida T-4, medindo 16,00 metros; Fundos com parte do Lote n° 112, medindo 16,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 206, medindo 37,50 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 174, medindo 37,50 metros, ou seja a área de 600,00m², o qual é objeto da Matrícula n° 23961, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício n° 250/2026 – 1º RIBV/RR datado de 18 de março de 2026, esta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente **PEDRO HEES**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, arquiteto e urbanista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 038XXXX1294 – DETRAN/RR, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.600.817-XX, residente e domiciliado, nesta Cidade de Boa Vista/RR, em face de **OTILIA NATÁLIA PINTO**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade n° 30X.X46 – COMAER, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.090.987-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, titular registral de parte do imóvel de Matrícula n° 23961; e **PAULO SÉRGIO LEMOS LATGÉ**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n° 5.XXX.086 –

IPP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.301.227-XX, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, titular registral de parte do imóvel de Matrícula nº 23961, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, tendo por objeto: **Lote de terras urbano nº 190, da Quadra nº 469, Zona 06, Loteamento Residencial River Park, Fase I, Bairro Caçari, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida T-4, medindo 16,00 metros; Fundos com parte do Lote nº 112, medindo 16,00 metros**, pertencente a Márcio Dorneles Peixoto de Souza, médico, CI nº 11X.X07-SSP/RR e CPF nº XXX.481.660-XX, e sua esposa Cintia Prado Souza, enfermeira, CI nº 30X.X55-0-SSP/RR e CPF nº XXX.620.850-XX, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; **Lado Direito com o Lote nº 206, medindo 37,50 metros**, pertencente à Eric Silva Pereira, brasileiro, solteiro, delegado de polícia civil, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, CI nº 0893496-7-SSP/MT e CPF nº XXX.162.321-XX e **Lado Esquerdo com o Lote nº 174, medindo 37,50 metros**, pertencente à Márcio Dorneles Peixoto de Souza, médico, CI nº 11X.X07-SSP/RR e CPF nº XXX.481.660-XX, e sua esposa Cintia Prado Souza, enfermeira, CI nº 30X.X55-0-SSP/RR e CPF nº XXX.620.850-XX, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, **ou seja a área de 600,00m²**, o qual é objeto da Matrícula nº 23961, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, contendo as seguintes benfeitorias: casa residencial unifamiliar situada na Av. Governador Anchieta, nº 1351, Bairro Caçari, Boa Vista/RR (CEP: 69.307-775), com a área total construída de 232,73m². Pavimento Térreo composto por sala de estar/jantar, cozinha, varandas, área de serviço, área gourmet (com forno e fogão a lenha), um quarto, uma suíte closet e garagem para dois veículos, com a área total de 196,39m². E pavimento superior composto por uma suíte com varanda, com a área total de 36,34m². Edificada no ano de 2004. Área de lazer com piscina de fibra de vidro (instalada em 2010), medindo 6,00m x 3,20m x 1,20m, com cascata e lavabo anexo. benfeitorias edificadas no ano de 2004. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o referido imóvel há mais de 22 (vinte e dois) anos, exercida com ânimo de dono, fundada exclusivamente na boa-fé, sendo que a origem da posse decorre de acordo verbal firmado com a proprietária tabular **OTILIA NATÁLIA PINTO**, acima qualificada. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE.

Boa Vista - RR, 30 de março de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 106/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 272175, apresentado pela proprietária/titular Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA, referente ao Lote nº 301 (antigo Lote nº 10), da Quadra nº 80 (atiga Quadra nº 170-17), Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº 7945.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: SANDRA CORINA RIBEIRO DE LIMA, TITULAR DO DOMÍNIO ÚTIL DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 320 (ANTIGO LOTE Nº 11), DA QUADRA Nº 80 (ANTIGA QUADRA Nº 170-17), LOCALIZADO À RUA ADOLFO BRASIL (ANTIGA AVENIDA SANTOS DUMONT), ZONA 05, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 43510.

CONFINANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, OCUPANTE OU TERCEIROS INTERESSADOS A QUALQUER TÍTULO, DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 280 (ANTIGO LOTE Nº 15), DA QUADRA Nº 80 (ANTIGA QUADRA Nº 170-17), LOCALIZADO À RUA ADOLFO BRASIL, ZONA 05, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR, MATRÍCULA Nº 2101.

Boa Vista – RR, 07 de abril de 2026.

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL 105/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: ILDSO GERMANO DE OLIVEIRA E MARIA DAS GRAÇAS SIMOES

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO Nº 273749

DATA: 13.11.2025

MATRÍCULA: 120464

IMÓVEL: Lote de terras rural nº 422, situado na Gleba Barauana, Município de Bonfim/RR (atualmente Cantá/RR), com 74,7976ha., tendo os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 421; Este com a Vicinal 02; Sul com o lote nº 423 e Oeste com o lote nº 364, objeto da Matrícula nº 120464, do Livro 2/Registro Geral desta Serventia.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os Senhores:

NOTIFICADO(A): JOÃO DA SILVA BARROS, filho de Raimundo Alves Barros e Ana da Silva Barros, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 31XX21 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº XXX.519.222-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, titular registral da Matrícula nº 120464 ou ainda qualquer representante(s) ou sucessor(es);

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes **ILDSO GERMANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 004XXXX4715 – DETRAN/GO, contendo o Documento de Identidade nº – 350XX10 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.778.351-XX, divorciado, e sua companheira **MARIA DAS GRAÇAS SIMOES**, brasileira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0256XXX9814 - DETRAN/RR, contendo o Documento de Identidade nº 14XX695 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.654.581-XX, divorciada, conviventes em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/02/2006, residentes e domiciliados no Município de Cantá/RR, em face de **JOÃO DA SILVA BARROS**, filho de Raimundo Alves Barros e Ana da Silva Barros, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 31XX21 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº XXX.519.222-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto: **Lote de terras rural nº 422, situado na Gleba Barauana, Município de Bonfim/RR (atualmente Cantá/RR), com 74,7976ha., tendo os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 421; Este com a Vicinal 02; Sul com o lote nº 423 e Oeste com o lote nº 364, objeto da Matrícula nº 120464, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia, que conforme as peças técnicas georreferenciadas apresentadas têm a seguinte descrição:**

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AY3-M-728F	-60°47'01,017"	02°12'10,504"	82,77	AY3-M-738F	121°21'	2381,96 m	LOTE 421 (TD INCRA) – SÍTIO CASCAVEL
AY3-M-738F	-60°45'55,186"	02°11'30,158"	88,71	AY3-M-746F	210°56'	340,71 m	VICINAL 02 DA CONFIANÇA-3
AY3-M-746F	-60°46'00,855"	02°11'20,645"	81,23	AY3-M-614J	302°32'	2385,85 m	LOTE 423 (TD INCRA) - FAZENDA BLUMENAL
AY3-M-614J	-60°47'05,949"	02°12'02,421"	77,76	AY3-M-728F	31°32'	291,32 m	LOTE 364 9TD INCRA) – SÍTIO BOA ESPERANÇA

Benfeitorias: Construção de casa sede em alvenaria, concluída em 2018; edificação de curral em madeira em 2019; implantação de cercas divisórias de pastagens em 2019; delimitação de quintal com arame liso em 2019; instalação de iluminação externa automatizada em postes no ano de 2019; reforma e plantio do quintal em 2019; reforma de pastagens em 2020; reforma e automatização de poço artesiano em 2020; limpeza de áreas com juquirá, mediante aração e posterior plantio de sementes de pasto em 2020; construção de represa em 2020; edificação de chiqueiro e mangueiros destinados à criação de suínos; construção de depósito e galinheiro em 2020; construção de três abrigos com cochos e bebedouros com água encanada para suplementação de gado em 2020; cobertura do curral, com instalação elétrica e hidráulica, em 2021; construção de duas caiçaras em arame liso em 2020; edificação de casa de madeira para caseiro em 2021; ampliação da casa sede em alvenaria em 2022; e construção de corredor para manejo de gado em arame liso em 2022. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 10 (dez) anos, resultado da soma da antecessora possuidora com os requerentes. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 16/04/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **DEYKE INACIO ARAUJO DE SOUZA e TATIANA OLIVEIRA LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, militar, com 34 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos nove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliado na Rua Antônio Coutrim da Silva, 721, Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, CEP: 69316-592, filho de **FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA e VANDA DOS SANTOS ARAÚJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, nutricionista, com 27 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos onze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Antônio Coutrim da Silva, 721, Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, CEP: 69316-592, filha de **VIVALDO DE SOUZA LIMA e FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MANOEL MESSIAS ABIDON BORGES DA SILVA e TELMA RODRIGUES DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 54 anos de idade, natural de Viseu-PA, nascido aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliado na Avenida Parque Céu Azul, nº 42, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista/RR, CEP: 69314573, filho de **MANOEL ABIDON FERREIRA DA SILVA e TERESINHA BORGES DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serviços gerais, com 48 anos de idade, natural de Teresina-PI, nascida aos onze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Avenida Parque Céu Azul, nº 42, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista/RR, CEP: 69314573, filha de **GERALDINA RODRIGUES DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva